



RESOLUÇÃO nº013/2022

Capanema-PA, 09 de agosto de 2022

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, requerido pela Sra. **JOVELINA CARVALHO REIS**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, da Lei nº 5.817/99;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **JOVELINA CARVALHO REIS**, com CPF nº 121.705.502-91, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Capanema, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, da Lei nº 5.817/99; com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, no valor mensal de R\$ 1.575,60 (Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) conforme discriminado a seguinte composição.

Vencimento Base	GAO 01 Lei nº 6.395/18	R\$:1.212,00
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	Art. 29, Lei nº 5.796/99	R\$:363,60
Total dos Proventos		R\$:1.575,60

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, ao 09 dia do mês de agosto do ano de 2022.

Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente
Decreto N°015/2021